



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 763 — DE 24.05.90

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º — Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar até a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros), para atender a seguinte dotação orçamentária:

2.7 — Serviço de Obras Públicas

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.1.0 — Obras e Instalações

Função: 05 Comunicações — Programa: 22 Telecomunicações e Sub-Programa: 134 Telefonia.

ART. 2º — Os recursos contidos no artigo anterior, serão para atender as despesas com a construção do Prédio da TELEMIG S/A.

ART. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de Abril de 1990.

ART. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 24 de Maio de 1990.


JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR